



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Agência Brasil Central - ABC, inscrita no CNPJ 03.520.902/0001-47, detentora dos serviços da Televisão Brasil Central, Rádio Brasil Central AM e FM e Diário Oficial do Estado de Goiás, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 19.754/17 e Decreto n. 9142/18, pelo presente Edital, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, **COMUNICA a NÍVEL DE SOUZA GUILHERME RAIMUNDO, inscrita no CPF sob o nº: 148.865.371-20**, que far-se-á a inclusão dos dados da mesma, em 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, no CADIN ESTADUAL - DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, por obrigações pecuniárias vencidas e não pagas.

**Dados do débito à época da sentença:**

Valor: R\$ 30.628,49

Nº. do Processo Judicial: 0311544-39.2014.8.09.0051

Vara: 4ª V. da Fazenda Pública do Estado de Goiás

\*Juros / Correções Monetárias / Honorários Advocaticios, serão calculados e embutidos no valor à época da sentença judicial.

**Local para regularização:**

Agência Brasil Central - ABC - Av. SC 01, n. 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - Goiás, CEP: 74.860-270. Telefone: (62) 3201-7649 / 7741 - Luiz Fernando Dib - e-mail: luiz.dib@goias.gov.br

Goiânia, 14 de janeiro de 2022.

**REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR**

Presidente

Protocolo 278623

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1. Processo nº.	202000028001692	
2. Identificação do Termo.	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021	
3. Objeto	Cessão de segmento espacial 4,75 MHz de capacidade em Banda C, estendida, posição 70°W, satélite Star One C2, para transmissão digital dos sinais produzidos pelas geradoras TV Brasil Central (TBC) e Rádios Brasil Central AM/FM.	
4. Valor	R\$ 73.372,16 (setenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) mensal, totalizando o valor anual de R\$ 880.465,92 (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 09.132.659/0001-76
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Embratel TVSAT Telecomunicações S.A
6. Vigência	Data do Início	15/01/2022
	Data do Fim	14/01/2023
7. Data de Assinatura	14/01/2022	
8. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 278534

**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS  
TURISMO**

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 08/2022 - GOIAS TURISMO

O Presidente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 213, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e em conformidade com o que dispõe o artigo 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os

artigos 6º e 8º da Resolução Normativa 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

Considerando o que consta no Processo SEI 202100047002400 e orientação exarada no item 14 do parecer 285 (000024039479) pela Procuradoria Setorial;

RESOLVE: Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades apontadas no Processo SEI 201500027000508, referente a contratação do empresa Talismã Administradora de Eventos -Willian Silva Passarinho destinado à contratação do Show Cabaré realizado no Reveillon de 2015 na cidade de Goiânia-GO, para apurar as responsabilidades e quantificar o dano, em razão do potencial prejuízo ao erário causado com base no valor contratado, conforme determinação insculpida na alínea "b" do Acórdão nº 4616/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 2º Os servidores nomeados pela Portaria nº.05/2022 para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 120 (cento e vinte) dias serão submetidos à Controladoria Geral do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publica.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do <<Cargo do Titular>> do (a) GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 17/01/2022, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 278621

**Agência Goiana de Assistência Técnica,  
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –  
EMATER**

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo: **202112404000025**

**Objeto:** Termo de Convênio nº **001/2022** que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município.

CNPJ:**01.218.643/0001-79** - Prefeitura de **Varjão**.

Valor mensal de: **R\$ 3.083,33** - Vigência: **01/01/2022** a **31/12/2024**.

Protocolo 278512

**Agência Goiana de Regulação, Controle e  
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

**AVISO**

**Consulta Pública nº 001/2022.**

**Processo nº** 202100052000283.

**Interessado:** Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR.

**Assunto / Objeto:** **Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água, Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO.**

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás na forma legal, torna público que submeterá à Consulta Pública o texto da minuta de resolução normativa que dispõe sobre o Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água, Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, até as **17:00** horas, do dia **31 de janeiro de 2022**, na seguinte forma:

1. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:



1.1. Através de documento enviado por endereço eletrônico: [consultapublicalegislaacao@agr.go.gov.br](mailto:consultapublicalegislaacao@agr.go.gov.br) ;

1.2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.

1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou *arial*.

1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da nota técnica, a alteração/modificação proposta.

2. Os comentários deverão ser fundamentados.

3. A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR ([www.agr.go.gov.br](http://www.agr.go.gov.br))

4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.

Goiânia, 17 de janeiro de 2022.

Marcelo Nunes de Oliveira  
Conselheiro Presidente

Protocolo 278600

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0021/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: [http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital\\_detran/AUTUACAO\\_1642421946.pdf](http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/AUTUACAO_1642421946.pdf).

Protocolo 278544

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0022/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: [http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital\\_detran/PENALIDADE\\_1642422248.pdf](http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/PENALIDADE_1642422248.pdf).

Protocolo 278548

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 113/2021-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO ANEXO. PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA TRAVESSIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA - RDU, de 13,8 kV, NA RODOVIA

GO-060, KM 28+150 METROS, NO TRECHO: TRINDADE/SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 20200036003997.

Protocolo 278526

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

**TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO N.º 96/2021-GOINFRA.** SEGUNDO ADITAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 018/2013-AD-GEJUR, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE REDE COLETORA D ESGOTO SANITÁRIO, NA RODOVIA GO-080, KM 25 + 700 METROS, TRECHO: GOIÂNIA / NERÓPOLIS, NESTE ESTADO, COM EXTENSÃO DE 80 METROS. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO. **OBJETO:** 1) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 018/2013-AD-GEJUR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM PRAZO CORRESPONDENTE À VIGÊNCIA DO AJUSTE DE DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO; 2) ESTABELECE A GRATUIDADE DA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PREVISTA NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, NOS TERMOS DO ART. 18, § 3º DA LEI ESTADUAL N.º 14.408/03. **PROCESSO N.º 202100036011672.**

Protocolo 278527

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

**TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO N.º 95/2021-GOINFRA.** PRIMEIRO ADITAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 056/2017-PR-NEJUR, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR TRAVESSIA DE REDE DE ÁGUA (ADUTORA), NA RODOVIA GO-070, KM 90 + 32 METROS, TRECHO: ITABERAI / CIDADE DE GOIÁS, NESTE ESTADO, COM EXTENSÃO DE 80 METROS. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO. **OBJETO:** 1) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 056/2017-PR-NEJUR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM PRAZO CORRESPONDENTE À VIGÊNCIA DO AJUSTE DE DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO; 2) ESTABELECE A GRATUIDADE DA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PREVISTA NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, NOS TERMOS DO ART. 18, § 3º DA LEI ESTADUAL N.º 14.408/03. **PROCESSO N.º 202100036011663.**

Protocolo 278528

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

**TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO N.º 16/2022-GOINFRA.** SEGUNDO ADITAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 010/2012-AD-GEJUR, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO DE ACESSO À FAZENDA BOA VISTA (USINA CACHOEIRA DOURADA) NA RODOVIA GO-206, KM 25, MARGEM DIREITA, TRECHO: ALMERINDÓPOLIS / CACHOEIRA DOURADA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** SJC BIOENERGIA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 010/2012-AD-GEJUR; 2) ATUALIZAR O VALOR PAGO PELA PERMISSIONÁRIA ANUALMENTE A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO PELO USO DA FAIXA DE DOMÍNIO. **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE ADITAMENTO PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 010/2012-AD-GEJUR POR 05 (CINCO) ANOS, DE 07/02/2022 ATÉ 06/02/2027. **REMUNERAÇÃO ANUAL:** R\$ 1.156,89 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). **PROCESSO N.º 202100036003658.**

Protocolo 278674